

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação, verifica-se a presença da necessidade da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação do preço ofertado pela empresa, o qual demonstram que o valor para a contratação está de acordo com os valores praticados pela empresa para prestação de serviços similares.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

Desta feita, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, pelo valor total de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) mensais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021.

Camargo/RS, 02 de julho de 2024.

JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal